



Aprova por Ad Referendum incremento financeiro de MAC para a Secretaria Municipal de Saúde através da Proposta cadastrada no FNS de Recurso de Programa destinado ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Atenção Especializada, PMAE – OCI (Ginecologia), localizado no município de Nova Olinda, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916/2025.

RESOLUÇÃO Nº 19/2026 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Além disso, define critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nessas esferas. A lei também revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90 e nº 8.689/93;
 2. A Lei Nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025;
 3. A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
 4. O Ofício nº 02 da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda, datado de 28 de janeiro de 2026, que encaminha Proposta de Recurso de Programa no valor total de R\$ 300.027,00 (trezentos mil e vinte e sete reais) para a Secretaria Municipal de Saúde (CNES 6430287), destinados ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Atenção Especializada, PMAE - (OCI em Ginecologia);
 5. Os pareceres da Superintendência da Região de Saúde do Cariri (SRSUL) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE), contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.006208/2026-38 que se pronunciam favoráveis à Proposta de Recurso Programa referida no item acima; **resolve:**
- Art. 1º. Aprovar por Ad Referendum o incremento financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) para a Secretaria Municipal de Saúde (CNES 6430287), através da Proposta cadastrada no FNS Nº 63000712769202500 de Recurso de Programa no valor total de R\$ 300.027,00 (trezentos mil e vinte e sete reais), destinado ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Atenção Especializada, PMAE – (OCI em Ginecologia), localizado no município de Nova Olinda.

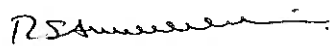
Município	Nº da Proposta FNS	CNES	Unidade Beneficiada	Valor Total da Proposta (R\$)
Nova Olinda	63000712769202500	6430287	Secretaria Municipal de Saúde	300.027,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Nova Olinda.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de fevereiro de 2026.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS